N.º 255

Anno de 1829.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.º 267 1.º andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

QUARTA FEIRA 25 DE NOVEMBRO. ***S. Catharina V. M.***

Preamar as 4 horas e 54 minutos da tarde.

CORRESPONDENCIAS.

SNR. *Edictor*. — Li com surpreza a carta inserta no Amigo do Povo de 21 do corrente, assignada por — Hum Academico — dirigida contra mim, e o Snr. Doutor Autran, a qual me cumpre responder pelo que me diz respeito para que o Publico dezapercebido naõ considere o meu silencio como uma tacita aprovaçaõ. Colho do contexto da carta, e da nota do Snr. Redactor do Amigo do Povo — Esta carta esta' assignada pelo mesmo queixozo — ser escrita por algum Estudante que sahio reprovado, e sendo somente dois os que sahiraõ reprovados no fim do prezente anno lectivo, um da Bahia, e outro das Alagoas, fica em duvida qual delles sera': porem indicios manifestos com aparencia de certeza me fazem pronunciar contra o Snr. Joze Francisco da Silva Amaral, e supo-lo Autor daquelle libello famozo. Seja porem ou naõ Autor da Carta importa que o Publico saiba do caracter Academico, e capacidade literaria deste Estudante. E' um dos peiores que no prezente anno lectivo frequentou a minha aulla: deu 23 faltas, a maior parte dellas por mera vadiaçaõ, segundo me consta, tratou sempre de resto, e com desleixo as coizas de sua obrigaçaõ, e tanto assim que fui eu o seu mesmo Procurador. mandando-lhe dizer ja nas vesperas da Congregaçaõ de ábilitações, que tratasse de abonar as faltas, quando naõ perdia o anno. Deu na minha Aula tres lições más, e uma igualmente má na do Snr. Doutor Autran, quando regeu a Cadeira: entregou as dizertações sempre fora do tempo competente, ainda mesmo alem das prorogações que lhe foraõ concedidas, e, o que mais e, naõ foraõ feitas por elle, por quanto uma carta sua foi ter as maõs do Snr. Doutor Autran, em que pedia a certo sugeito que lhe fizesse a dizertaçaõ, mandando-lhe o programa — Quaes sejaõ os fundamentos da Moral — sobre que devia discorrer. Ultimamente fês máo acto. A vista de tudo isto julgue o Publico imparcial se foi justa, ou injusta a reprovaçaõ do Snr. Amaral. Devo porem declarar que eu naõ fui ao seu acto, nem taõbem do outro Estudante da Bahia, mas sim foraõ somente seos Examinadores os Snrs. Doutor Autran, e Coelho, e talves que se me tivesse por Prezidente pela minha nimia indulgencia naõ acontecesse ao Snr. Amaral esse dezastre. E com efeito é nisto que eu mereço alguma increpaçaõ........ Resta-me agora, Snr. Edictor, desfazer algumas das vagas imputações com que me brinda o Snr. Academico, e perdoe a extensaõ desta carta, lembrado que é mui facil descompor em poucas palavras, porem muito dificil responder nas mesmas. Primeiramente aconselha a' todos os Estudantes que se quizerem sahir aprovados é precizo que sejaõ servís aduladores e mezureiros de mim e do Snr. Doutor Autran, que pratiquem toda a baixeza de um omem que se arrastra pelo pó. Responderei por mim. Eu ja dice que no prezente anno lectivo entre 80 e tantos Estudantes apenas dois sahiraõ reprovados, e estes sem eu lhes ter ido ao acto. Logo como é que a imputaçaõ das reprovações pode recahir sobre mim? Mas segundo a Logica do Snr. Academico segue-se que sahiraõ aprovados porque me adularaõ, e fizeraõ mizuras; o que importa o mesmo que dizer que nenhum dos Alumnos do Curso Juridico, a excepçaõ dos dois reprovados, tem merecimento real; por conseguinte a imputaçaõ recae mais sobre elles, do que sobre mim,

e por tanto elles que respondaõ se quizerem. Devo porem declarar que jamais exigi, nem exigirei que se pratiquem para commigo baixezas e servilismos, naõ so porque penso d'uma maneira oposta, como porque considero actos de baixeza indignos do omem. Se porem o Snr. Academico sabe d'alguma coiza particular, peço-lhe encarecidamente que descubra, e declare os nomes desses que me adulaõ e praticaõ vilezas, e naõ se salve somente em generalidades que nada provaõ, e somente patenteaõ o dezejo de fallar mal. Eu seria o Ente mais desgraçado, se me visse cercado de aduladores e servis: tenho bastante tino para me prezervar desta peste. Continua o Snr. Academico aconselhando, que alem dos actos de baixeza é precizo que o Alumno se mostre — enthuziasta da Demagogia, que naõ « falle se naõ em Russeau, Helvecio, La « Metrie, e nos direitos inalienaveis do « omem, na regeneraçaõ do genero hu« mano, na injustiça da escravidaõ, nos « horrores do Despotismo, e nas foguei« ras do Santo Officio, na inutilidade dos « Padres, na tirania dos Reis, e de vês « em quando suas rajadas a favor dos « jovens dos pasquins, e sua torquezada « contra as Authoridades da Provin« cia. — Dois saõ os sentidos que se pode dar a este periodo da carta, ou que eu fallei nesses objectos na Aula, ou fora della, ou que aprovo que nelles se falle. Responderei. Em quanto a Russeau o citei na minha Aula algumas vezes, e o citarei todas as vezes que julgar algumas das suas doutrinas conforme a razaõ: outras vezes o citei para o refutar. Quanto a Helvecio declaro que é Escriptor que naõ sigo, mas antes tenho combatido o seu sistema — do interesse, e considero o seu — Espirito — como um dos livros perniciozos. Relativamente a La Metrie, nunca nelle fallei, e dezafio quem me visse citar semelhante Autor; posto que naõ desconheço suas obras Filozoficas, principalmente a Historia Natural da Alma, recheada de impiedades. Em quanto as doutrinas, em que o Snr. Academico dis que os Alumnos devem fallar, dando por isso a entender que ou saõ absurdas, ou perniciozas, bem prova a sua estupidês e ignorancia, e que naõ so merecia dois RR. porem doze. Direitos inalienaveis do omem entendem-se aquelles que estaõ connexos a sua natureza e essencia, que sem elles deixaria de ser omem, taes saõ o direito á existencia as coizas necessarias para a vida, o direito de segurança, de defeza &c. &c: a que o Martini, por onde aprendeu o Snr. Academico, dá o nome de connatos. Avera' aqui alguma coiza de absurdo, ou perniciozo? Responda Snr. Academico, ou quem lhe escreveu a carta. Quanto a regeneraçaõ do genero humano, como estes termos oferecem um campo vastissimo, e eu creio que o Snr. Academico naõ soube o que dice, nada respondo. A respeito da escravidaõ fallei contra ella, e fallarei sempre, bem como contra o Despotismo, e se o Sn-. Academico quer os meos apontamentos a este respeito, eu lhos enviarei para os mandar imprimir pois naõ tenho medo. Porem se o Snr. Academico quizer ser sincero deve confessar que eu naõ so fallei mal do Absolutismo porem taõbem da Democracia, e Aristocracia, tirando a consequencia que a melhor forma de Governo era a Monarquica-Constitucional-Representativa, por ser uma forma mixta que reunia todos os commodos das tres formas simples, sem participar de nenhum dos seus inconvenientes. Em quanto as fogueiras do Santo Officio, nunca nellas fallei por naõ ser precizo, mas ouça agora da minha propria boca que em vês de Santo Officio, seria mais proprio chamar-se Officio do Diabo. Sobre os Padres nem uma so palavra dice, e se acazo me ouvio dizer que elles eraõ inuteis aponte o Snr. Academico quando e perante quem, bem como se me ouvio alguma coiza contra as Authoridades da Provincia. Resta-me porem, Snr. Edictor destruir uma imputaçaõ que é a mais seria de todas e vem a ser dizer o Snr. Academico que o Escolastico abra a bolsa e se torne franco e generozo: que mande vir da França lindissimos livros, ... e que os ofereça d' uma vês ao Meretissimo Snr. Autran. Confesso que o Snr. Academico se exprimio com algum equivoco pois naõ sei se o primeiro membro — que o Escolastico &c. e' connexo com o segundo — que mande vir da França &c. de sorte que este sirva de exemplificar aquelle, ou se o primeiro membro e' inteiramente disjuntivo. No 1.º cazo dis somente relaçaõ ao Snr. Doutor Autran, e por conseguinte este Snr. que lhe responda, se quizer. No 2.º dis-me taõbem respeito, e em tal ca-

zo dezafio desde ja o Snr. Academico para que declare quaes foraõ esses que abriraõ suas bolsas e se tornaraõ francos e generozos, sob pena de ser tido, alem de estupido, ignorante, e malcreado, pelo mais desprezivel, e abjecto calumniador. Saiba, Snr. Academico que a Naçaõ me paga para viver com onra sem precizar manchar-me com os favores dos Alumnos do Curso Juridico. Tudo o mais que dis o Sr. Academico na sua carta nenhuma resposta merece, a uma por que se contradis dizendo que por minha caza vaõ alguns Bahianos que vivem com migo familiarmente quazi tu para ca, tu para la, tendo antecedentemente dado a entender que eu quero que me adulem, e que pratiquem todo o genero de baixeza; (entretanto eu quero que o Sr. Academico nomeie esses Bahianos que commigo tem tanta confiança) a outra por que eu naõ o entendo quando falla em pauladas, mexericos, banhos na Biquinha &c. assim se quizer que lhe responda, falle-me com toda a clareza, e sem rebuço. Conheço que a carta em questaõ é um dezabafo do Sr. Academico, quem quer que elle seja; pois ainda ade aparecer o primeiro que tendo levado um R. diga que justamente o mereceu. Por outro lado sei perfeitamente que é impossivel que um Empregado publico agrade a todos, e a este respeito é bom lembrar o que dis Blanckstone fallando dos Ministros da Inglaterra, que quando se vaõ deitar sabem que no dia seguinte suas acçoens aõ de ser censuradas, em algumas folhas publicas, e elogiadas em outras, e possuidos desta ideia dormem tranquilos. Se porem o Sr. Academico julga com a sua carta pôr os Lentes do Curso Juridico em coaçaõ, e incutir-lhes medo para naõ reprovarem nenhum outro Estudante, engana-se redondamente. Todos elles tem bastante firmeza de caracter para cumprirem suas obrigaçoens, e reprovarem aquelles que justamente o merecerem, e quanto a mim agradeço ao Sr. Academico a sua carta, que é um despertador afim de derpir-me dessa nimia bondade que tenho mostrado para muitos, e pôr em pratica a maxima — E' precizo deixar de ser algumas vezes compassivo, para ser justo. — Em fim Sr. Edictor, de novo lhe peço desculpe a extensaõ desta Carta, e saiba o Publico que o unico dissabor que me acompanha neste correpndencia e' ter descido a arêa com um adversario taõ desigua. Eu sou com respeito

Seu Venerador e Criado.

Joaõ Joze de Moura Magalhaens.

———*———

SNR. *Edictor.* — Ha cousas, que, ou por sua mesma ridicularia, ou pela insignificancia de seus autores, naõ merecem que se lhes dê vulto, e importancia, respondendo-lhes; mas como os objectos, tendo mais de huma face, la' por alguma se faz attendivel, he por isto, que bem que o Estrangeiro Joze Vaz de Oliveira só seja diguo do nosso desprezo, rasões occorrem todavia para que eu diga alguma cousa acerca da sua carta no *Cruzeiro*, pela qual se confessa membro da Sociedade Politica — Columna do Throno — nesta Cidade.

Eu disse, que elle he digno do nosso desprezo: e que mal? Accrescento, que merece o nosso odio. Devo-o repetir, mais que seja hum labeo para os Brazileiros que ao *Covil* o levaraõ, e lhe daõ osculos, e amplexos fraternaes. Poucos desmandados, e reprobos naõ decidem do caracter de hum Povo, alias reconhecido heroico; nem os Pernambucanos saõ Anjos, dentre os quaes todavia insurgiraõ os máos. A ignominia só mancha a quem a praticou.

Estrangeiro, que nos perseguio armado, prendeo, e espancou pelas ruas desta Cidade, merece os nossos carinhos, e amizade? Sectario do tyranno Luiz do Rego, depois que nos hostelisou qunto pòde, e saciou todo o odio novercal, naõ podendo soffrer o triunfo dos esforços deste nobre Povo para a liberdade, emigrou para Portugal, donde voltando ha pouco attreve-se a ingerir-se em huma Sociedade secreta sobre negocios Politicos do Brazil.... que digo eu? contra a existencia do Brazil, contra a sua Independencia, contra a sua Constituiçaõ. Que audacia! Que cumulo de attentados!!! Eis aqui o Estrangeiro Joze Vaz d' Oliveira, o amado irmaõ columna, por amor do qual, e d'outros que taes, foi nella assentado despedirem, e naõ admittirem os condecorados com a medalha da Campanha da Bahia, porque os seus animos se chocavaõ, e magoavaõ com taes vistas. Eis aqui, Sr. Dezembargador Gustavo, a Sucia a quem V. S. e outros Srs. seus collegas mandaraõ pelo

o Escrivaõ Campos offerecer os seus serviços para coadjuvarem o *Periodico!* Com que face passeiaõ ainda V. S., e elles entre nós!!! com a mesma com que ousou dizer a S. M. I., que naõ se desprezaria de ter o seo nome escripto na lista de *taõ conspicuos Cidadãos*.

Vós, que naõ sois taõ malvados, e vós que nessa Sociedade entrastes de boa fé, e conhecestes o abysmo. fugi. Naõ vos illudaes pensando, que he ter caracter presistir no erro, e na maldade; naõ; aquelle que assim permanece, conhecendo-o, naõ he homem de bem, naõ he homem de caracter, he hum monstro que deve habitar nos Infernos. o probo, o honrado, o virtuoso naõ estaõ isentos de erros, e defeitos, pois que defeitos, e erros saõ a partilha do genero humano; mas praticar o mal, e presistir em continuallo, a pezar dos aguilhões da consciencia, he só de malvados; e reparar os erros, he amar a virtude, he ser homem de bem. volto ao Estrangeiro.

Abertos tem o aurifero Brazil os braços para quantos nelle queiraõ vir estabelecer-se; e naturalmente grato, com profusaõ recompença. Mas qual conducta deve seguir o Estrangeiro, para gosar a protecçaõ das Leis da nova Patria? Hospede, deve arcar com os hospedeiros, intrometter-se no governo domestico, enredar, dividir a familia, espancalla, e perfido agrilhoar os seus sinceros bemfeitores, apunhalallos em fim? A resposta he bem obvia. Montesq. l. 2. c. 2 nos refere, que em Athenas tinha pena de morte o estrangeiro, que se intromettia no Congresso do Povo, porque usurpava o direito de soberania; e entre nós procede-se contra os estrangeiros, que commetem crimes de Estado, como inimigos, e estaõ no mesmo nivel de espias e piratas todos aquelles que violaõ o Direito das Gentes.

Amem-se pois, e protejaõ-se os bons Estrangeiros, mas detestem-se, e punaõ-se legalmente os inimigos. Preze-se Joze Vaz de ser Portuguez; assim o deve, isto lhe he proprio; mas naõ tenha o atrevimento de intrometter-se na Politica do Brazil, de tramar contra a sua Constituiçaõ, e Independencia; e naõ percaõ em fim os Brazileiros o timbre, e brio com que devem sacrificar a Lei, e só pela Lei, o indigno Portuguez, que attacar os nossos sagrados direitos.

Sr. Edictor, queira publicar estas reflexões do seo Patricio

Pernambucano.

Avizos Particulares.

O Leilaõ ja anunciado que pertendem fazer Luis Gomes Ferreira & Mansfield no dia Quarta feira 25 do corrente mez, fica transferido para o dia Quinta feira 26 do mesmo em razaõ de se naõ poder effectuar n'aquelle dia.

A pessoa que anunciou no Diario N.° 252 querer saber da moradia de D. Luis Eugenio de Locio e Silbes Junior; dirija-se a rua da Ordem terceira de S. Francisco D. 15.

Leilaõ

Que pertendem fazer Johnston Pater & Companhia, de diversas fazendas limpas e avariadas, hoje Quarta feira 25 do corrente pelas 10 horas da manhã na caza de sua rezidencia rua do Vigario N.° 7.

Alluga-se.

2 Pretos, ou mesmo pretas para o serviço de hum citio: anuncie por este Diario.

Compra-se

Escravos ladinos, com officios; ou mesmo sem elles, sendo boas figuras: na rua da Cruz N.° 57 1.° andar.

Escravos que entendaõ do serviço de caixas de assucar: no Trapixe da Alfandega velha.

Vende-se.

Hum cavallo ruço, com todos os carregos, bastante gordo, por preço comodo: na rua dos Martirios D. 8.

Huma escrava criola, sabe bem cozer, engomar, e cozinhar: na Tipografia deste Diario, se lhe dira' quem a vende.

Huma escrava de idade de 18 annos, sem vicios, sabe cozinhar, e vender: na rua do Fagundes sobrado D. 15.

Pernambuco na Tipografia do Diario.